



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Identificação do requisitante				
Órgão: Prefeitura Municipal de Altamira/PA				
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças				
Responsável pela Demanda: Milton Fernandes Função: Coordenador de Administração				
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria de direito público, abrangendo a relação entre os órgãos da administração, poder Legislativo, Tribunais de contas e Poder Judiciário, para atender o município de Altamira/PA.				
Dos itens				
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.	VALOR UNITARIO
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria de direito público, abrangendo a relação entre os órgãos da administração, poder Legislativo, Tribunais de contas e Poder Judiciário, para atender o município de Altamira/PA.	MES	12	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 480.000,00	
3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:				
3.1 Objetivos e Necessidade Principal do Processo:				
<p>A contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializada é imprescindível para garantir a conformidade das ações da Prefeitura Municipal de Altamira/PA com as exigências legais e regulamentares estabelecidas pelos órgãos de controle externo, a saber: o Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), o Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE) e o Tribunal de Contas da União (TCU). A seguir, são apresentadas as razões que fundamentam a necessidade desta contratação:</p>				
<ol style="list-style-type: none">Análise e Elaboração de Prestações de Contas: A complexidade dos processos de prestação de contas junto aos Tribunais de Contas exige um acompanhamento técnico especializado, a fim de garantir que todos os documentos e relatórios sejam elaborados de acordo com as normativas e exigências dos respectivos órgãos. A consultoria jurídica tem como objetivo assegurar que as contas públicas do município sejam apresentadas de forma clara, transparente e dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente, evitando riscos de desaprovação e penalidades para a administração pública.Defesas Técnicas e Recursos: A assessoria jurídica especializada é necessária para a elaboração de defesas técnicas, manifestações e recursos em face de eventuais irregularidades apontadas pelos Tribunais de Contas, assegurando que o município tenha a devida orientação na contestação de decisões desfavoráveis. A atuação de advogados especializados nas normas e procedimentos dos tribunais é crucial para maximizar as chances de revisão e aprovação das contas, resguardando o erário e os interesses da administração municipal.				



3. **Atendimento às Exigências dos Órgãos de Controle Externo:** O acompanhamento e a orientação jurídica no atendimento das diligências e exigências dos órgãos de controle externo (TCM, TCE e TCU) são essenciais para garantir o cumprimento tempestivo das obrigações legais e evitar sanções ao município. As diligências, reuniões, audiências e sustentações orais demandam a presença de profissionais capacitados, com amplo conhecimento das práticas dos Tribunais de Contas e das normativas pertinentes, para assegurar que a defesa do município seja robusta e eficiente.

Diante do exposto, a contratação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica é fundamental para garantir a regularidade dos processos administrativos e a plena transparência na gestão fiscal do município, além de minimizar os riscos de irregularidades e sanções por parte dos órgãos de controle externo. Assim, justifica-se a contratação da consultoria e assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Altamira/PA.

3.5 Inexigibilidade de Licitação: A contratação da empresa ALBERT HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.256.832/0001-08, dar-se-á por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III, alínea “c” do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, visto que a contratada possui uma notória especialização, bem como do seu quadro técnico, onde possui profissional experiente, capacitado, com ampla experiência nessa área, possuindo íntima relação com o objeto que se pretende contratar, com grande desempenho de suas atividades.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

Considerando: será realizada pesquisa no Mural do TCM, para verificação de serviços semelhantes realizados em outros municípios, visando a comparação dos valores propostos, com os valores de mercado. Os valores propostos para os serviços da contratação pretendida, estão detalhados na planilha do item 1 deste documento.

5. Indicação da dotação orçamentária

- () Convênio nºOu emenda nº
(X) Não é convênio

6. Vinculação ou dependência com outra contratação

- (X) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- (X) Alta; () Média () Baixa

8. Observações gerais:

8.1 Prazo para pagamento:

8.1.1 O pagamento será mensal e efetuado à Contratada em conta corrente bancária de sua titularidade, em até 10 (dez) dias úteis após o atesto das referidas NOTAS FISCAIS pela CONTRATANTE, uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

9. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:



9.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

9.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

Altamira/PA, 06 janeiro de 2025.

MILTON FERNANDES

Coordenador de Administração

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ciente e autorizo o início do Planejamento

LOREDAN DE ANDRADE MELO

Prefeito Municipal de Altamira/PA